



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 701/PROGRAD/UFFS/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Constitui e designa os membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e de Apoio Técnico para organizar o ingresso no curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas, Licenciatura, *Campus* Laranjeiras do Sul, em 2026/1.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e de Apoio Técnico para organizar o ingresso no curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul, em 2026/1.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Fabio Pontarolo	Presidente	2176826
2	Ana Cristina Hammel	Membro	2073353
3	Regis Clemente da Costa	Membro	3261098
4	Maria Eloá Gehlen	Membro	1975033
5	Elemar do Nascimento Cezimbra	Membro	2763267
6	Elisandra Aparecida Callegari Gessi	Membro	1049178
7	Andreia Aparecida de Lima	Membro	3489178

Art. 3º São atribuições da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial:

I – Organizar, em conjunto com o Departamento de Ingresso da Graduação, os editais e demais arquivos do processo seletivo especial;

II – Definir o cronograma e o formato de seleção dos candidatos;

III – Analisar as inscrições recebidas conforme o edital do processo seletivo especial;

IV – Organizar a relação de inscrições provisória e definitiva e encaminhá-las para publicação;

V – Em relação à seleção de candidatos:

a) Organizar e aplicar os instrumentos avaliativos aos candidatos inscritos de acordo com as disposições do edital;

b) Computar as notas parciais e finais de cada candidato e realizar a classificação geral no Processo seletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

c) Organizar as informações necessárias para realização da divulgação dos resultados do processo seletivo conforme previsto no cronograma do edital de abertura de inscrições e suas alterações.

VI – Organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;

VII – Demais atividades vinculadas à coordenação e execução do Processo Seletivo Especial do curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2026/1;

VIII – Verificar a proposta de campanha, propor adequações e divulgar o processo seletivo;

IX – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo.

Art. 4º Designar como membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Fabio Pontarolo	Presidente	2176826
2	Regis Clemente da Costa	Membro	3261098
3	Ana Cristina Hammel	Membro	2073353

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recursos:

I – Julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste processo seletivo, no que se refere às inscrições, redação, entrevista e resultados provisórios;

II – Notificar a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial sobre o resultado dos recursos;

III – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo;

IV – Demais atividades vinculadas à análise de recursos.

Art. 6º Quando protocolado recurso o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizaram a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido ao integrante da Comissão de Recursos designada nesta portaria.

Art. 7º Designar como membros para Apoio Técnico à Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Elaine Aparecida Lorenzon	Apoio técnico	1906151
2	Maiquel Tesser	Apoio técnico	2769404

Art. 8º São atribuições do Apoio Técnico do Departamento de Ingresso da Graduação:

I – Organizar e realizar os trâmites necessários para viabilizar a publicação do edital de abertura de inscrições de acordo com as definições institucionais;

II – Disponibilizar formulários e demais documentos necessários para viabilizar as inscrições;

III – Articular a campanha de divulgação em conjunto com a Comissão de Coordenação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

Execução do Processo Seletivo Especial e demais setores envolvidos;

IV – Produzir os modelos de arquivo para divulgação das inscrições e resultados do Processo Seletivo;

V – Realizar as chamadas do Processo Seletivo e orientar o procedimento de matrícula;

VI – Atualizar a página do Processo Seletivo;

VII – Gerenciar em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, o cronograma do processo;

VIII – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 611/PROGRAD/UFFS/2024, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação